



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

CNPJ: 16.726.028/0001-40 - INSC. EST.: ISENT0

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - FONE: (37) 3373-1244
CEP 37930.000 - **CAPITÓLIO** - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1830 DE 25 DE JANEIRO DE 2.017

Dispõe sobre “Abertura de Crédito Adicional Especial para despesas de termo aditivo na Quadra Poliesportiva da Espalhinhas, e dá outras providências”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial para despesas de termo aditivo na Quadra Poliesportiva da Espalhinhas, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.04 – Departamento de Educação

02.04.02 – Ensino Fundamental

02.04.02.12 – Educação

02.04.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.04.02.12.361.0003 – Capitólio Cidadania e Educação para Todos

02.04.02.12.361.0003.1185 – Ampliação e Reforma de Quadra Poliesportiva


02.04.02.12.361.0003.1185.449051 – Obras e Instalações

R\$1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 25 de Janeiro de 2017.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 25 Janeiro de 2017.

Capitólio, 25 de Janeiro de 2017.

Jose Eduardo Terra Vallory
Prefeito do Município de Capitólio